



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Aprova o Loteamento de Interesse Social denominado de Residencial Vila Aurora II e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando que a Política e Desenvolvimento Urbano é objeto de tratamento constitucional; Considerando que compete ao Município ordenar o desenvolvimento urbano, bem como, promover o controle do uso e parcelamento do solo de forma ordenada, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o requerente **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, autorizado a fazer o desmembramento e parcelamento do solo do denominado “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA AURORA II**”, com uma área total de 13.982,00 m² (treze mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados), conforme descrito na **Matrícula nº 6.655**, do Livro nº 02 – Registro Geral - Ficha, do CRI de Campo Alegre de Goiás, para a construção de **40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social**, de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) cada, para atender as famílias carentes do Município, conforme o memorial descritivo, mapa e croqui da situação da área que segue em anexo e saber:

Loteamento Residencial Vila Aurora II - **Quadra 01** - Área 2.100,00 m²
Campo Alegre de Goiás – GO

QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	DIVIDE COM	FUNDO (m)	DIVIDE COM	LADO DIREITO (m)	DIVIDE COM	LADO ESQUERDO (m)	DIVIDE COM	ÁREA (m ²)
1	1	10,00	Rua 03	10,00	Lote 10	21,00	Lote 02	21,00	Rua Teotono Vilela	210,00
1	2	10,00	Rua 03	10,00	Lote 09	21,00	Lote 03	21,00	Lote 01	210,00
1	3	10,00	Rua 03	10,00	Lote 08	21,00	Lote 04	21,00	Lote 02	210,00
1	4	10,00	Rua 03	10,00	Lote 07	21,00	Lote 05	21,00	Lote 03	210,00
1	5	10,00	Rua 03	10,00	Lote 06	21,00	Rua 02	21,00	Lote 04	210,00
1	6	10,00	Rua 01	10,00	Lote 05	21,00	Lote 07	21,00	Rua 02	210,00
1	7	10,00	Rua 01	10,00	Lote 04	21,00	Lote 08	21,00	Lote 06	210,00
1	8	10,00	Rua 01	10,00	Lote 03	21,00	Lote 09	21,00	Lote 07	210,00
1	9	10,00	Rua 01	10,00	Lote 02	21,00	Lote 10	21,00	Lote 08	210,00
1	10	10,00	Rua 01	10,00	Lote 01	21,00	Loteam. Vila Aurora	21,00	Lote 09	210,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Loteamento Residencial Vila Aurora II – **Quadra 02** -Área 2.100,00 m²
Campo Alegre de Goiás – GO

QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	DIVIDE COM	FUNDO (m)	DIVIDE COM	LADO DIREITO (m)	DIVIDE COM	LADO ESQUERDO (m)	DIVIDE COM	AREA (m ²)
2	1	10,00	Rua 05	10,00	Lote 10	21,00	Lote 02	21,00	Rua Teotono Vilela	210,00
2	2	10,00	Rua 05	10,00	Lote 09	21,00	Lote 03	21,00	Lote 01	210,00
2	3	10,00	Rua 05	10,00	Lote 08	21,00	Lote 04	21,00	Lote 02	210,00
2	4	10,00	Rua 05	10,00	Lote 07	21,00	Lote 05	21,00	Lote 03	210,00
2	5	10,00	Rua 05	10,00	Lote 06	21,00	Rua 02	21,00	Lote 04	210,00
2	6	10,00	Rua 03	10,00	Lote 05	21,00	Lote 07	21,00	Rua 02	210,00
2	7	10,00	Rua 03	10,00	Lote 04	21,00	Lote 08	21,00	Lote 06	210,00
2	8	10,00	Rua 03	10,00	Lote 03	21,00	Lote 09	21,00	Lote 07	210,00
2	9	10,00	Rua 03	10,00	Lote 02	21,00	Lote 10	21,00	Lote 08	210,00
2	10	10,00	Rua 03	10,00	Lote 01	21,00	Rua Teotono Vilela	21,00	Lote 09	210,00

Loteamento Residencial Vila Aurora II - **Quadra 03** -Área 2.100,00 m²
Campo Alegre de Goiás – GO

QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	DIVIDE COM	FUNDO (m)	DIVIDE COM	LADO DIREITO (m)	DIVIDE COM	LADO ESQUERDO (m)	DIVIDE COM	AREA (m ²)
3	1	10,00	Rua 07	10,00	Lote 10	21,00	Lote 02	21,00	Rua Teotono Vilela	210,00
3	2	10,00	Rua 07	10,00	Lote 09	21,00	Lote 03	21,00	Lote 01	210,00
3	3	10,00	Rua 07	10,00	Lote 08	21,00	Lote 04	21,00	Lote 02	210,00
3	4	10,00	Rua 07	10,00	Lote 07	21,00	Lote 05	21,00	Lote 03	210,00
3	5	10,00	Rua 07	10,00	Lote 06	21,00	Rua 02	21,00	Lote 04	210,00
3	6	10,00	Rua 05	10,00	Lote 05	21,00	Lote 07	21,00	Rua 02	210,00
3	7	10,00	Rua 05	10,00	Lote 04	21,00	Lote 08	21,00	Lote 06	210,00
3	8	10,00	Rua 05	10,00	Lote 03	21,00	Lote 09	21,00	Lote 07	210,00
3	9	10,00	Rua 05	10,00	Lote 02	21,00	Lote 10	21,00	Lote 08	210,00
3	10	10,00	Rua 05	10,00	Lote 01	21,00	Rua Teotônio Vilela	21,00	Lote 09	210,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Loteamento Residencial Vila Aurora II - **Quadra 04** - Área 2.100,00 m²
Campo Alegre de Goiás – GO

QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	DIVIDE COM	FUNDO (m)	DIVIDE COM	LADO DIREITO (m)	DIVIDE COM	LADO ESQUERDO (m)	DIVIDE COM	ÁREA (m ²)
4	1	10,00	Rua 09	10,00	Lote 10	21,00	Lote 02	21,00	Loteam. Vila Aurora	210,00
4	2	10,00	Rua 09	10,00	Lote 09	21,00	Lote 03	21,00	Lote 01	210,00
4	3	10,00	Rua 09	10,00	Lote 08	21,00	Lote 04	21,00	Lote 02	210,00
4	4	10,00	Rua 09	10,00	Lote 07	21,00	Lote 05	21,00	Lote 03	210,00
4	5	10,00	Rua 09	10,00	Lote 06	21,00	Rua 02	21,00	Lote 04	210,00
4	6	10,00	Rua 07	10,00	Lote 05	21,00	Lote 07	21,00	Rua 02	210,00
4	7	10,00	Rua 07	10,00	Lote 04	21,00	Lote 08	21,00	Lote 06	210,00
4	8	10,00	Rua 07	10,00	Lote 03	21,00	Lote 09	21,00	Lote 07	210,00
4	9	10,00	Rua 07	10,00	Lote 02	21,00	Lote 10	21,00	Lote 08	210,00
4	10	10,00	Rua 07	10,00	Lote 01	21,00	Rua Teotônio Vilela	21,00	Lote 09	210,00

Art. 2º - O Memorial descritivo, ART nº 1020230148047, croqui e mapa dos 40 (quarenta) lotes das áreas que seguem em anexo, assinado pelo Engenheiro Civil CLEYTON MACHADO DO NASCIMENTO, CREA nº 8117/D - GO, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente lei de parcelamento do solo, somente produzirá efeitos legais com o competente registro e inscrição no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal